



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA  
ESTADO DO AMAZONAS

# TERRITÓRIO DO ACRE

(NECESSIDADE DE SUA DIVISÃO)



DIVULGAÇÃO DO CENTRO "TEIXEIRA DE FREITAS"

MANAUS/BRASIL

TERRITÓRIO DO ACRE (1)

(NECESSIDADE DE SUA DIVISÃO)

Agnello Bittencourt

Nas terras descontínuas não deve haver unidade administrativa.

O determinismo geográfico possui leis imperativas que põem em contingência as necessidades políticas e administrativas dos respectivos povos.

A ideia de universalidade governamental com princípios uniformes é absurda.

Cada quadro topográfico limitado por acidentes, que os caminhos não podem vencer, deve constituir uma unidade política de articulação própria. A Natureza prescreve aos grupos humanos o seu papel na facilidade de sua defesa. Não é possível que esta seja sentida e prontamente amparada de longe, por cima de barreiras, que restringem o poder.

Esta ordem de considerações, leva-nos ao caso do Território do Acre, fruto de uma brilhante atitude diplomática do Barão do Rio Branco, embora com inegável prejuízo para o Estado do Amazonas.

Foi uma estupenda vitória do nosso Chanceler consubstanciado no Tratado de Petrópolis, em Novembro de 1903.

Não queremos recordar quais as terras que integraram o Território com uma área de 150 000 quilômetros quadrados. Não queremos lembrar que a criação de mais essa entidade administrativa no Brasil aberrou fundamentalmente da nossa Carta Constitucional de 1891, que mandava entregar aos Estados limítrofes as sobras de terras que, por ventura, restassem da positividade de nossas linhas lindeiras.

(1) - PUBLICADO NO "O JORNAL", DE MANAUS, DE 14/7/1946.

*É preciso atentar a cartografia*

Anteriormente à questão do Acre, em plena vigência da aquela Carta, as terras das Missões e do Amapá terminadas as querelas com a Argentina e com a Guiana Francesa, foram anexadas respectivamente, aos Estados do Paraná e do Pará.

Posteriormente, deslinda-se a questão do Acre. E com a área sobrevinda, em vez de esta ser incorporada ao Amazonas, cria-se, com ela, o célebre Território! Deu-se-lhe uma organização defeituosa, consequência do acto precipitado de sua criação. É deste assunto que desejamos falar nesta ocasião oportuna para remediar um velho erro, quando uma nova Constituição alertada por princípios mais democráticos vai abrir à Nação horizontes mais amplos de franquias administrativas para o povo acreano.

Ao se criar o Território, os nossos estadistas de então ignoravam a geografia física da região. Não viram que ela é constituída por duas bacias fluviais contíguas, mas distintas, sem a mínima ligação aquosa: a do Alto Purús, pelo oriente e a do Alto Juruá, pelo ocidente. Entre elas, porém, há a floresta imensa, inundável, em qualquer inverno. Impossível uma ligação terrestre, mesmo pelas cabeceiras dos afluentes, que saem, para um lado e para outro, desse *divortium aquarum* larguíssimo e que mal se define. Bacias visinhas, é certo, mas o pantanal as separa mais do que se ali existisse um Himalaya.

Desde os governos do General Taumaturgo de Azevedo e do Cap. Candido Mariano, têm-se tentado abrir estradas de rolagem através os vastos igapós em aprêço. Ninguém mais pensa na solução desse problema. Está considerado insolúvel. Somente o avião poderia ser invocado, para o trânsito de passageiros e da correspondência postal. A aviação não acudirá tão cedo a actividade económica, tão indispensável ao progresso do Território.

Todos sabem que é mais fácil o movimento comercial do Acre-Juruá e do Acre-Purús com a capital do Amazonas, distante milhares de quilômetros, do que entre si. São, assim, dois mundos a parte.

O Território deve ser administrativamente dividido em dois, cada um com seu govêrno, embora continue isso a pesar

nos cofres do erário da União, como o tem sido, com uma vida artificial, o Território como está.

Transformar esse Território em Estado autónomo, com os predicamentos de outras Unidades federadas é um contrassenso. Basta atentar sôbre o seu fraco desenvolvimento político e económico. Com uma população que era, em 1920, de 120 000 habitantes, tendo passado em 1940, para 80 000, população que continua a decrescer, o Acre não está aparelhado para aquele predicamento.

Nós desejaríamos que esse riquíssimo Território, onde se consumou a maior epopeia da conquista dos nossos nordestinos, alcançasse um grande progresso. Quanto o Amazonas lucraria com isso!

O Acre precisa de navegação, de ensino primário, de hospitais e de população suficiente e trabalhadora, que encontre venda para os seus produtos. Tudo isso, repartido em dois governos locais fortemente apoiados pela República, na igualdade das regalias políticas e administrativas aos que, ali, vivem no sonho de uma grande Pátria. Divida-se o Acre. Nas terras descontínuas não deve haver unidade administrativa.

7 x x